



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Planejamento de Aquisições - SEDUC-GPA

DESPACHO

De: SEDUC-GPA

Para: SEDUC-GEA

Processo Nº: 0029.015196/2024-02

Assunto: **Análise e manifestação**

Senhora Gerente,

Em atenção ao Despacho SEDUC-GEA (71408482), informamos que esta Gerência de Planejamento de Aquisições procedeu à **análise formal e documental** dos Anexos de Diligências da Empresa Leftec Comércio (71304291) e da Empresa Meta X indústria (71304559), considerando os requisitos definidos no **Termo de Referência 0055912741/Adendo nº 01/2025 (0061910231)**, conforme disposto na análise abaixo:

Em análise às documentações apresentadas pelas empresas **META X e LEFTEC**, verifica-se que ambas indicaram o fornecimento do modelo **CJA 06 ABS**, apresentando catálogos técnicos contendo especificações compatíveis com aquelas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao material do tampo confeccionado em resina termoplástica do tipo ABS.

Registra-se que as empresas apresentaram descrição técnica reproduzindo integralmente as especificações mínimas exigidas, assumindo, dessa forma, responsabilidade pelo fornecimento de produto em conformidade com o Termo de Referência.

Observa-se, ainda, que o modelo informado admite variações construtivas conforme informações técnicas públicas do fabricante <https://metaxoffice.com.br/site/> e [Catálogo Metaxoffice 2026](#), motivo pelo qual eventual fornecimento em desacordo com as especificações exigidas ensejará aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Dessa forma, **considera-se que a documentação apresentada atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**, ressalvada a responsabilidade das empresas quanto ao fornecimento do produto em conformidade integral com as características técnicas exigidas.

Ressalta-se que a presente manifestação limita-se à análise de conformidade técnica e documental, restrita à verificação do atendimento às especificações mínimas do Termo de Referência, não abrangendo análise de valores, exequibilidade, classificação ou julgamento das propostas, matérias de competência exclusiva da SUPEL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Passos Rodrigues, Gerente**, em 24/04/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71462302** e o código CRC **C2927F70**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.015196/2024-02

SEI nº 71462302